



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

Lei n° 107/2010

de 27 de Agosto de 2010

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA DO
LOTEAMENTO MORADA DA SERRA.

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em 1ª e 2ª votação, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica a Avenida Projetada 02, do Loteamento “Morada da Serra” denominada de Rua Vereador José Tibúrcio Filho.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. -Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 27 de agosto de 2010.

César Augusto de Freitas
Prefeito